REQUERIMENTO Nº /2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

A vereadora que este subscreve requer a V.Exa., depois de ouvida a Casa, seja solicitado ao Chefe do Executivo, Sr. Inácio Franco, que envie a esta Casa, Projeto de Lei que disponha sobre a concessão de horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, implementando no Município a decisão da Suprema Corte, proferida no Recurso Extraordinário (RE) 1237867.

A decisão em questão teve repercussão geral reconhecida pelo Plenário Virtual do Supremo, no Tema 1097. Foi fixada a seguinte tese: "Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2° e § 3°, da Lei 8.112 /1990". Alinhado ao que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), requer-se que o Projeto de Lei encaminhado contemple a redução de 30% a 50% da carga horária do servidor, conforme análise de cada concreto pelos órgãos competentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 27 de janeiro de 2025.

IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO: 02555647678

Assinado digitalmente por IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO:02555647678
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=46836327000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO:02555647678
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-01-28 11:18:53
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Vereadora Irene Melo Franco

Justificativa: Como medida necessária não apenas à proteção dos direitos das pessoas com deficiência, mas também à valorização do servidor público municipal e ao alinhamento da legislação do Município ao entendimento da Corte Suprema do país, torna-se necessária a regulamentação da temática em âmbito local.